

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: wbztt67m SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 05/01/2022 Requerimento nº 16/2022 Protocolo nº 124/2022 Processo nº 55/2022</p>	
<p>Autor: Dep. Lúdio Cabral</p>		

Com fundamento no art. 177 do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido Soberano Plenário, **aprove a realização de Audiência Pública a ser realizada no dia 14/02/2022, às 14h, para debater o Projeto de Lei Complementar nº 58/2020, que acrescenta dispositivos a Lei Complementar nº 38 de 21 de novembro de 1995, que dispõe sobre o Código Estadual do Meio Ambiente.**

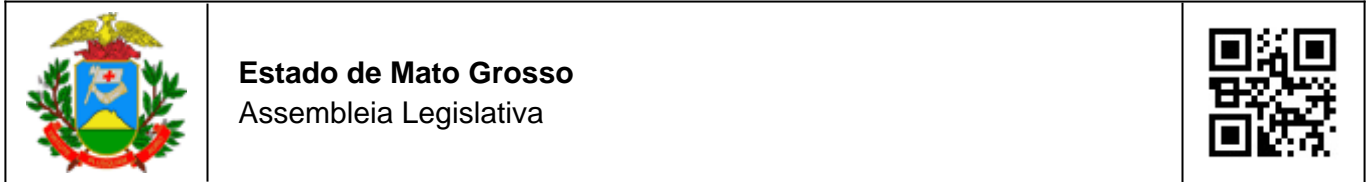
JUSTIFICATIVA

O texto proposto pelo Projeto de Lei Complementar nº 58/2020 pretende modificar o disposto no art. 62 do Código Estadual do Meio Ambiente, disciplinando a exploração mineral em área protegida pela legislação florestal, classificada como Área de Reserva Legal (ARL)..

Propor que proprietário possa explorar Reserva Legal sem comprometer este a restaurar área a um estado mais próximo possível de seu original, nem ter como exigência que sua atividade apenas perturbe a área e não a degrade, seria uma quebra total da finalidade de existir da Reserva Legal, e como consequência, inconstitucional.

Assim, o instituto jurídico ao invés de ser um meio de compatibilizar o desenvolvimento econômico de um empreendimento com a preservação do meio ambiente se tornaria em uma carta branca para destruição ambiental, o que violaria não apenas os preceitos fundamentais do art.225 da CF, como a finalidade da própria da ordem econômica do art.170, IV, e da propriedade do art.186, II.

Neste contexto, se faz necessário aprofundar a discussão junto a sociedade civil e especialistas a fim de compatibilizar o desenvolvimento econômico com a proteção ambiental, seguindo assim o mandamento constitucional do art.170, IV c/c o art. 225.



Pelas razões expostas, solicito o apoio dos meus pares para a aprovação do presente requerimento.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 05 de Janeiro de 2022

Lúdio Cabral
Deputado Estadual